

## SENADO FEDERAL

Ofício nº 578 (SF)Brasília, em 21 de Junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado Luciano Bivar  
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 64, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Mecias de Jesus  
 no Exercício da Primeira-Secretaria

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>
----------------------------

Em <u>21</u> <u>106</u> <u>2024</u> .
---------------------------------------

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
--

 7887 Chefe de Secretaria
---



\* C D 2 4 1 3 1 1 9 0 4 3 0 0 \*

SENADO FEDERAL  
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 64 , DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de Junho de 2024 .

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

